

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-258 de 28-8-96

Delega competência para os casos que especifica

O Secretário da Saúde com fundamento no disposto do artigo 5º, do Decreto 31.138/90, com nova redação-dada pelo artigo 1º do Decreto 37.410/93 e o disposto no Decreto 36.226/92, dezembro de 1992, com nova redação dada pelo Decreto 37.410/93, resolve:

Artigo 1º - As competências previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/90 e as do parágrafo 1º, do artigo 1.º e do inciso 1 do artigo 2º do Decreto 36.226/92 com redação alterada pelo Decreto 37.410/93, ficam delegadas na seguinte conformidade

I – ao chefe de Gabinete, ao Coordenador da CGA e aos dirigentes de Unidades Orçamentárias, relativamente a todas as modalidades de licitação.

II – aos Dirigentes de Unidade de Despesa, relativamente às licitações até a modalidade e Tomada de Preços:

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroargindo seus efeitos a 2-1-96, ficando revogadas as disposições em contrário,
Em especial á Resolução SS-361, DE 8-6-94.

Secretario de Estado da Saúde
Jose da Silva Guedes